



# Prefeitura Municipal de Caiana

CEP: 36832-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI Nº 097/2008

### "DÁ DENOMINAÇÃO A UNIDADE DA REDE FARMÁCIA DE MINAS DO MUNICÍPIO DE CAIANA QUE ESPECIFICA"

A Câmara Municipal de Vereadores de Caiana, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a presente Lei :

**Art. 1º** - Fica denominada Unidade da Rede Farmácia de Minas do Município de Caiana - **THEREZA FINOTH ZANON**, a Unidade de Farmácia, a ser construída ao lado da Biblioteca Pública Municipal "Dilene Novaes Silva", com sede na Rua João Ferreira, nº 216, nesta cidade de Caiana, vinculada ao Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Caiana.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Caiana, MG, 11 de agosto de 2008.

  
**Sebastião de Sales Rodrigues**  
Prefeito Municipal